

PALOMA SANTIAGO DA LUZ

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Belém, 15 de junho de 2016.  
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 92/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, CELINA COELHO CATIVO CLEOPHAS CUNHA, C.P.F. nº 574.229.902-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, MP.CPCP-102.5, a contar de 1º/6/2016.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Belém, 15 de junho de 2016.  
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 975786

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO Nº 89/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 082/2016-MP/2ºPJ, datado de 9/5/2016, protocolizado sob o nº 25860/2016, de 9/5/2016,  
RESOLVE:  
EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, PALOMA SANTIAGO DA LUZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do Ato nº 49/2016, datado de 12/4/2016, publicado no D.O.E. de 26/4/2016, a contar de 23/5/2016.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Belém, 15 de junho de 2016.  
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 91/2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, CELINA COELHO CATIVO CLEOPHAS CUNHA do cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial, MP.CPCP-102.4, ao qual foi nomeada por meio de Ato do Procurador-Geral de Justiça datado de 22/5/2009, publicado no D.O.E. de 26/5/2009, a contar de 1º/6/2016.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Belém, 15 de junho de 2016.  
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 975789

APOSENTADORIA

ATO Nº 072/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 43432/2014, em 9/10/2014, CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 020/2015-ASS/JUR-PGJ, datado de 30/1/2015, acolhido in totum;  
RESOLVE:  
APOSENTAR, por invalidez, a servidora efetiva deste Órgão Ministerial HELOISA HELENA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 999.1397, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração - AUD-A-III, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 36-A e 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 49/2005, percebendo, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.  
Belém (PA), 31 de maio de 2016.  
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça  
(Republicado por incorreção no D.O.E. de 6/6/2016)

Protocolo 975767

REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração, bem como, com base no art. 49, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer nº 076/2016 - ANALISTA JUR.-LC, **DETERMINO a revogação** da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2015-MP/PA, com a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, por conveniência e oportunidade deste *Parquet*.  
Belém, 01 de junho de 2016.  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**  
Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo 975590

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e Shirley Cristina S, dos Santos Lemos.  
**Objeto:** **Aquisição de Insumos e Espécies Vegetais para Revitalização dos Jardins do ED. Sede, Anexos I e II, Prédios das Promotorias de Justiça de Icoaraci e Marituba.**  
**Nº. da nota de empenho:** 2016NE04408.  
**Dotação Orçamentária:** *UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1434.7573; Fonte 0101. Elemento de Despesa:3390-30.*  
**Valor:** R\$ 7.992,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais).  
**Data da Assinatura:** 13/06/2016.  
**Ordenador Responsável:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Protocolo 975665

AVISO Nº. 020/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº 13/2013-MP/PA, de 29/4/2013, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 2/5/2013 e o Edital nº 10/2013-MP/PA, de 15/2/2013, publicado no DOE de 18/2/2013, que tornou público o resultado final do concurso, CONVOCA os candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste Aviso, no Concurso de Ingresso para Cargos Efetivos de Nível Médio do Ministério Público do Estado do Pará, para apresentarem obrigatoriamente a documentação constante do Anexo II deste Aviso, no Departamento de Recursos Humanos (DRH), no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, nº 100 (em frente à Praça Felipe Patroni), no horário de 14h às 17h, sob pena de serem considerados desistentes, conforme o disposto no item 15.5 do Edital nº 001/2012-MP/PA, de 21/7/2012.  
Belém, 16 de junho de 2016.  
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

**CARGO:** AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - REGIÃO ADM. BAIXO AMAZONAS  
007921, ITALA TUANNY RODRIGUES NEPOMUCENO, 72.00, 26

ANEXO II

Apenas os candidatos aprovados, relacionados no anexo I deste Aviso, deverão comparecer para a entrega dos documentos abaixo relacionados no Ministério Público do Estado do Pará (Departamento de Recursos Humanos), na Rua João Diogo, 100- Cidade Velha -Belém/PA CEP: 66015-165 ou enviá-los via Correios-Sedex, os documentos, que sejam cópias, deverão ser autenticados.  
Documentos obrigatórios exigidos no item 15.6 do Edital nº 001/2012-MP:  
01. Folhas corridas da justiça comum (federal e estadual) e da justiça militar (federal e estadual), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local (ais) de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos. As certidões (originais) deverão abranger ações penais;  
02. Atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual;  
03. Título de eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, nos dois turnos, se for o caso (original e cópia);  
04. CPF (original e cópia)  
05. Prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);  
06. Instrumento de mandado, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida, se for o caso;  
07. Certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;  
08. Atestado de saúde física e mental, onde conste que o (a) candidato (a) está apto ao exercício do cargo público a que concorre (originais);  
09. Curriculum Vitae, conforme modelo do anexo V, do Edital Nº 001/2012-MP, com as devidas comprovações (original e cópia), com a inclusão de e-mail para contato;  
10. Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público,

destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos;

ANEXO II

Documentos para apresentar até o dia da posse:  
11. RG (original e cópia);  
12. Cadastro PIS/PASEP;  
13. Certificado de escolaridade (original e cópia) exigida para o cargo;  
14. 3 (três) fotos 3x4;  
15. Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);  
16. Comprovante de residência (original e cópia);  
17. Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;  
18. Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;  
19. Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício de comércio, nos termos do art. 178, VII e IX da Lei Estadual nº 5.810/1994;  
20. Declaração negativa de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública;  
21. Declaração de bens ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;  
22. Declaração de parentesco;  
23. Declaração de vedação ao exercício da advocacia, se for o caso.

Protocolo 975761

PORTARIA N.º 3713/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;  
R E S O L V E:  
DELEGAR à Promotora de Justiça de 2ª Entrância MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO atribuições específicas para, no dia 16/5/2016, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, a Srª. INGRID SYADE, nomeada conforme Ato nº 78/2016, datado de 8/6/2016, publicado no D.O.E. de 16/6/2016, para exercer suas funções na Região Administrativa Nordeste II  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de junho de 2016.  
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 975763

ACÓRDÃO Nº 036/2016 - CPJ  
RECURSO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO Nº 057/2015 - CPJ (PROTOCOLO Nº  
34583/2015 DE 30/07/2015).

RECORRENTE: PROMOTOR DE JUSTIÇA SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO.  
RECORRIDO: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP).  
RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS.  
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CSMP QUE NÃO HOMOLOGOU O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 142-110/2013 E DETERMINOU A SUPRESSÃO DA PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), EM DECISÃO UNÂNIME, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO CNMP Nº 1.00331/2015-89, DETERMINOU QUE O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DEVE SE ABSTER DE EXAMINAR RECURSO FORA DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. MATÉRIA TRATADA NOS AUTOS NÃO ENCONTRA GUARIDA NAS HIPÓTESES DE RECURSO LISTADAS NO ART. 21, INCISO X, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006. RECURSO NÃO CONHECIDO.  
DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, POR MAIORIA, PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA A SUA INTERPOSIÇÃO, NOS TERMOS DA DIVERGÊNCIA LEVANTADA PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR. VENCIDOS A RELATORA E OS PROCURADORES DE JUSTIÇA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA E HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA MÁRIO NONATO FALANGOLA, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA E ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO.  
BELÉM (PA), 5 DE MAIO DE 2016.  
MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, por substituição

Protocolo 975853